DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

www.uru.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Contratação Direta 2
Atas de Sessões 2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 2
Extrato 2

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Resoluções 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Uru, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Uru poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.uru.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Uru
CNPJ 44.556.207/0001-12
Avenida Francisco Telles, 461
Telefone: (14) 3582-8000
Site: www.uru.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

Câmara Municipal de Uru
CNPJ 51.499.077/0001-99
Avenida Francisco Telles, 472
Telefone: (14) 3582-1117
Site: www.camarauru.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Uru garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.uru.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

Aviso de Contratação Direta
(Inciso I, art. 75, da Lei nº 14.133/2021)

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº: 009/2025	**UNIDADE GESTORA:** Chefia de Serviços Gerais
PROCESSO Nº: 017/2025	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim	**REGIME DE EXECUÇÃO:** O regime de execução do contrato será de empreitada por preço global.
OBJETO	
Contratação de empresa para a prestação de serviços mecânicos, com fornecimento de peças, para a manutenção do Ônibus Scânia/Busscar Vi Buss R, ano 2004, Placa BUD1084.	
PROPOSTAS	
ENCAMINHAMENTO	**PRAZO** / **HORA**
e-mail: compras@uru.sp.gov.br	14/03/2025 / 17h00
DISPONIBILIZAÇÃO DO AVISO	
Este Aviso de Contratação Direta está no Portal do Município de Uru (https://www.uru.sp.gov.br).	

.....

Atas de Sessões

ATA NEGATIVA DE SESSÃO PÚBLICA
DATA: 10/03/2025 HORÁRIO: 09H00
LICITAÇÃO/ MODALIDADE Nº: PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Fonoaudiologia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

No dia e hora supramencionados, na **Sala da Comissão Permanente de Licitações**, localizada na Avenida Francisco Telles n° 461 – Bairro Centro - CEP 16.650-015 - Uru – SP, o Pregoeiro, Senhor Orlando Cesar Buzzo e a Equipe de Apoio, Senhora Larissa Érica Sgarbi Carmona, Senhor Gilberto Leonardo Zafalon e o Senhor José Roberto Siviero designados pela Portaria nº 001/2025 dos autos do Processo nº 008/2025, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, após aguardar uma hora, verificou-se que nenhuma empresa compareceu para apresentar proposta e participar da sessão pública. Nestes termos o Pregoeiro declarou **DESERTA** a presente licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

Comissões / Portarias:

GILBERTO LEONARDO ZAFALON	LARISSA ÉRICA SGARBI CARMONA
CPF.: 342.894.928-51	CPF.: 438.025.208-66
RG.: 417988436	RG.: 551623457
Cargo: Equipe de Apoio	Cargo: Equipe de Apoio

ORLANDO CESAR BUZZO	JOSÉ ROBERTO SIVIERO
CPF.: 103.002.698-03	CPF.: 088.020.808-28
RG.: 200634197	RG.: 19477612
Cargo: Pregoeiro	Cargo: Equipe de Apoio

.....

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2025

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o registro de preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/03/2025 às 09h00 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

AMOSTRA: Não

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

LINK: SCPI Portal de Compras (http://prefeituradeuru.ddns.net:8079/comprasedital/)

URU, 10 DE MARÇO DE 2025.
ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL DE URU

.....

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URU

CNPJ Nº: 46.227.849/0001-01

CONTRATADA: EMPRESA MAGGI AUTOMOVEIS LTDA.

CNPJ Nº: 09.187.049/0001-70

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 008/2025

DATA DA ASSINATURA: URU, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de 02 (dois) Veículos Automotores, para a Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: O valor mensal do presente contrato é de **R$ 209.800,00 (DUZENTOS E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

.....

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URU

CNPJ Nº: 46.227.849/0001-01

CONTRATADA: EMPRESA VALERIA CRISTINA BRUMATI DUGAICH ASSESSORIA EDUCACIONAL

CNPJ Nº: 57.434.158/0001-97

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 010/2025

DATA DA ASSINATURA: URU, 10 DE MARÇO DE 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Consultoria Pedagógica e Administrativa, de interesse da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Uru-SP.

VALOR: O valor total do presente contrato é de **R$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

.....

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 472 - URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.499.077/0001-99 CEP 16.650-000 - FONE (14) 3582-1117 - E-mail: camarauru@ig.com.br

RESOLUÇÃO Nº 01/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Autoria do Projeto: Mesa Diretora

"Autoriza a declaração, baixa de bens patrimoniais móveis inservíveis, sem uso e a devolução de bens patrimoniais da Edilidade e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Uru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Uru/SP, aprovou e promulga o seguinte:

Art. 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal de Uru a promover baixa definitiva dos bens patrimoniais inservíveis e sem uso, em face da situação precária de conservação e defasagem funcional dos seguintes bens registrados no acervo patrimonial desta Edilidade:

a) Placa nº 000174 – Geladeira – Marca Continental 270 LT (Local - Cozinha);

b) Placa nº 000214 – Cadeira Tecido Giratória Presidente (Local - Plenário);

c) Placa nº 000266 – Computador (DESKTOP) Processador Intel(R) Core(TM) i7-9700 CPU @ 3.00GHz, RAM 16,0 GB (ID do dispositivo DEA38320-B843-4B4A-A970-3559353A5FDF (Local -Secretaria).

Município de Uru - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 472 - URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.499.077/0001-99 CEP 16.650-000 - FONE (14) 3582-1117 - E-mail: camarauru@ig.com.br

Art. 2º - Com as devidas autorizações, ficam desincorporados do patrimônio permanente da Câmara Municipal de Uru, os bens acima descritos, autorizando os setores de Patrimônio e Contabilidade a procederem à baixa dos respectivos valores lançados em seus registros.

Art. 3º - Os bens referidos no artigo primeiro da presente Resolução, serão devidamente transferidos a Prefeitura Municipal de Uru/SP, mediante a expedição de termo de entrega e responsabilidade, comprovando a entrega dos mesmos em favor da Prefeitura Municipal de Uru.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uru/SP, 06 de março de 2025.

Assinado no Original
LEANDRO CAPELLI REIS
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

Assinado no Original
CÉSAR FERNANDO BAPTITA DE ANDRADE
VICE-PRESIDENTE

Assinado no Original
ÁTILA DE LIMA VILLELA
1º SECRETÁRIO

Assinado no Original
PAULO HENRIQUE BENEDITO PACHECO
2ª SECRETÁRIO

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 472 - URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.499.077/0001-99 CEP 16.650-000 - FONE (14) 3582-1117 - E-mail: camarauru@ig.com.br

RESOLUÇÃO Nº 01/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Autoria do Projeto: Mesa Diretora

"Autoriza a declaração, baixa de bens patrimoniais móveis inservíveis, sem uso e a devolução de bens patrimoniais da Edilidade e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Uru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Uru/SP, aprovou e promulga o seguinte:

Art. 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal de Uru a promover baixa definitiva dos bens patrimoniais inservíveis e sem uso, em face da situação precária de conservação e defasagem funcional dos seguintes bens registrados no acervo patrimonial desta Edilidade:

a) Placa nº 000174 – Geladeira – Marca Continental 270 LT (Local - Cozinha);

b) Placa nº 000214 – Cadeira Tecido Giratória Presidente (Local - Plenário);

c) Placa nº 000266 – Computador (DESKTOP) Processador Intel(R) Core(TM) i7-9700 CPU @ 3.00GHz, RAM 16,0 GB (ID do dispositivo DEA38320-B843-4B4A-A970-3559353A5FDF (Local -Secretaria).

Município de Uru - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 472 - URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.499.077/0001-99 CEP 16.650-000 - FONE (14) 3582-1117 - E-mail: camarauru@ig.com.br

Art. 2º - Com as devidas autorizações, ficam desincorporados do patrimônio permanente da Câmara Municipal de Uru, os bens acima descritos, autorizando os setores de Patrimônio e Contabilidade a procederem à baixa dos respectivos valores lançados em seus registros.

Art. 3º - Os bens referidos no artigo primeiro da presente Resolução, serão devidamente transferidos a Prefeitura Municipal de Uru/SP, mediante a expedição de termo de entrega e responsabilidade, comprovando a entrega dos mesmos em favor da Prefeitura Municipal de Uru.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uru/SP, 06 de março de 2025.

Assinado no Original
LEANDRO CAPELLI REIS
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

Assinado no Original
CÉSAR FERNANDO BAPTITA DE ANDRADE
VICE-PRESIDENTE

Assinado no Original
ÁTILA DE LIMA VILLELA
1º SECRETÁRIO

Assinado no Original
PAULO HENRIQUE BENEDITO PACHECO
2ª SECRETÁRIO